

ANEXO V

Modelo de Avaliação da Capacidade Técnica e Financeira

Para efeitos de ordenação dos candidatos em cada um dos lotes será utilizada a seguinte expressão matemática:

$$\mathbf{CTF = CT \times 0,6 + CF \times 0,4}$$

Em que:

CTF = Total da pontuação da capacidade técnica e financeira;

CT = Total da pontuação da capacidade técnica;

CF = Total da pontuação da capacidade financeira;

Onde:

$$\mathbf{CT = NE \times 0,3 + NT \times 0,15 + NA \times 0,25 + ISO9 \times 0,15 + ISO14 \times 0,15}$$

Em que:

NE = Pontuação relativa ao número de experiências apresentadas pelo candidato, obtida segundo critério definido no número 2 do artigo 8.º do Programa de Concurso;

NT = Pontuação relativa ao número de trabalhadores do candidato registados na IES, obtida segundo critério definido no número 3 do artigo 8.º do Programa de Concurso;

NA = Pontuação relativa ao número de anos de actividade do candidato, obtida segundo critério definido no número 4 do artigo 8.º do Programa de Concurso;

ISO9 = Pontuação relativa à certificação NP EN ISO 9001:2008 do candidato, obtida segundo critério definido no número 5 do artigo 8.º do Programa de Concurso;

ISO14 = Pontuação relativa à certificação NP EN ISO 14001:2004 do candidato, obtida segundo critério definido no número 5 do artigo 8.º do Programa de Concurso.

e:

$$CF = VEBITDA \times 0,4 + MVN \times 0,2 + MLG \times 0,2 + MAF \times 0,2$$

Em que:

VEBITDA = Pontuação relativa à média do valor de EBITDA do candidato nos anos de 2007, 2008 e 2009, obtida segundo os critérios definidos nos números 6 a 12 do artigo 8.º do Programa de Concurso, conforme lotes a que se candidata;

MVN = Pontuação relativa à média do Volume de Negócios do candidato nos anos de 2008 e 2009, obtida segundo os critérios definidos nos números 13 a 15 do artigo 8.º do Programa de Concurso, conforme lotes a que se candidata;

MLG = Pontuação relativa à média da Liquidez Geral do candidato nos anos de 2008 e 2009, obtida segundo critério definido no número 16 do artigo 8.º do Programa de Concurso;

MAF = Pontuação relativa à média da Autonomia Financeira do candidato nos anos de 2008 e 2009, obtida segundo critério definido no número 17 do artigo 8.º do Programa de Concurso.